

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3000/2012.

EMENTA: Revoga a pedido Licença Eleitoral a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Revogar o Decreto 2976 de 04/07/2012 concedida a Funcionária **CARLA CARVALHO PEREIRA ASSUNÇÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 23 de Julho de 2012.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

23/07/2012.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 3000A/2012

EMENTA: - Aprova o Loteamento Ponto Chic I e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento denominado Ponto Chic I, com área de três hectares, setenta ares, desmembrada da Fazenda Mirassol, situada na zona urbana de Ibirataia, registrada sob a matrícula nº 1647, livro 1ª, folhas 135, de 28 de Novembro de 2008, no cartório de Registro de imóveis da comarca de Ibirataia.

Art. 2º – Fica o proprietário do Loteamento na obrigação de comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a transmissão da venda de cada lote, para efeito de lançamento no cadastro imobiliário.

Art. 3º - O Proprietário do loteamento ficará na responsabilidade da execução dos serviços de infraestrutura exigidos pela Lei federal nº 6.766/79, dentro do cronograma estabelecido.

§ 1º - Independentemente da área de reserva legal para a municipalidade, fica caucionada.

Art. 4º - Os adquirentes dos lotes obedecerão às leis, decretos e normas Municipais referentes ao uso e edificação do solo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, em 23 de Julho de 2012.

JORGE ABDON FAIR
Prefeito

PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA**, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

23/07/2012.

Responsável pela Publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro nº 09
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3001/2012

Nomeia MANOEL SILVA NETO - MOTORISTA I e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia - Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o art. 37, inciso II, da Constituição da Republica Federativa do Brasil (1988), e com fundamento nas leis municipais nº. 916 e 917 de 2008, da Portaria Municipal nº. 2999/2012 de 16/07/2012 e o Edital de Concurso Público nº. 001/2008 de 07 de Janeiro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Senhor **MANOEL SILVA NETO** R.G. 0890889210, inscrito no C.P.F.nº. 011.365.305-09, nomeado para o cargo de **MOTORISTA I** do quadro de provimento efetivo, onde por mérito a mesma logrou êxito no concurso com o Edital nº. 001/2008.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibirataia - BA, 25/07/2012.

Jorge Abdon Fair
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

25/07/2012.

T R A B A L H A N D O P A R A O N O V O

Responsável pela Publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 1
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
GABINETE DO PREFEITO

Termo de Posse

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, presentes o Exmo. Sr. Prefeito Municipal - Sr. Jorge Abdon Fair – o Chefe de Gabinete - Sr. Roberto Marcello Barbosa Silva - demais presentes ou representados e o Senhor(a) MANOEL SILVA NETO, portador(a) do(a) do R.g. 0890889210, inscrito no C.p.f. nº. 011.365.305-09, habilitado(a) em Concurso Público Municipal realizado em 17/02/2008, convocado através do Decreto nº. 2999/2012, de 16/07/2012, tendo cumprido as exigências legais foi o mesmo nomeado para o cargo de MOTORISTA I, através do Decreto Municipal nº.3001/2012, de 25/07/2012, cumprindo assim ao quanto determina o art. 37, inciso II, da C.F., e, Art. 1º, e com fundamento nas leis municipais nº. 916 e 917 de 2008 e o Edital de Concurso Público nº. 001/2008 de 07 de Janeiro de 2008, tendo o(a) nomeado(a) atendido a todas as obrigações legais para o ingresso no serviço municipal, prestou a nomeada juramento em ato solene: "Juro cumprir à Constituição Federal, à Constituição Estadual, à Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e as determinações a que me forem determinadas" - de pé: "Assim prometo". Concluída esta parte o Exmo. Sr. Prefeito Municipal o declarou empossado no cargo de MOTORISTA I para servir ao Município de Ibirataia. Nada mais havendo eu, (secretário "ad hoc" neste ato) lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) empossado(a), pelas autoridades presentes e demais que assim desejarem.

Servidor _____

Prefeito _____

Membros _____

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

2

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3003/2012.

EMENTA: - Nomeia servidor para o cargo de provimento temporário em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio no inciso V, do Artigo 71º combinados a alínea “a” do inciso II, do art. 91, todos da Lei Orgânica do Município - LOMI,

DECRETA:

I – Nomeia para o Cargo de Provimento em Comissão, de **COORDENADOR DE UMC-INCRA**, o funcionário **JOILSON DE MELO SANTOS**.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA, em 01 de Agosto de 2012.

Jorge Abdon Fair
Prefeito.

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 01/08/2012.

Responsável pela Publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3004/2012.

EMENTA: Concede a pedido Licença Sem Vencimento a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **ERCILIA RIBEIRO BURYS**, Admitida em 05/02/1999 CPF 003.774.315-59 RG 959247793 SSPBA, CTPS 80404 Serie Nº. 00064 lotada na Secretária de Viação Obras e Serviços Urbanos na Função de Gari a 15 (quinze) meses de Licença Sem Vencimento, referentes ao período de 2012, devendo gozá-la no período de 25/09/2012 a 31/12/2013, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.741 fls. 10 do livro 05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 01 de Agosto de 2012.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

T R A B A L H A N D O P A R A O P O P U L O

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

01/08/2012.

Responsável pela Publicação.

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email: pmibirataia@yahoo.com.br